

PORTARIA Nº 273/2024/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, ENG.ª NÍVIA CALZOLARI, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 090/2024/SINFRA, firmado com a CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é execução do remanescente dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-130, trecho Entr. BR-242 (Santiago do Norte) - Entr. BR-242 (Gaúcha do Norte), subtrecho: Entr. BR-242 (A) - Rio Jatobá - Entr. BR-242 (C), com extensão de 24,00 km.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato o servidor: o Eng.º ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - Matrícula nº 134887, com a missão de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: o Eng.º PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula 214100 (Substituto 1) e o Eng.º CLAITON CHARLES PINHEIRO ARAGÃO - Matrícula nº 340819 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: a Eng.ª SARA YUMI LIMA KEMURA (COORDENADORA SUEF VI), a Eng.ª NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS-SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do Instrumento Contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de outubro de 2024.

Eng.ª Nívia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f12c148c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar